

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EPEDIENTE, ARTESANATO, HIGIENE E LIMPEZA;

O Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço, modo de disputa aberto, através do site <https://www.bllcompras.com.br>. A sessão pública será realizada no site no dia 06/08/2025, com início às 08:30, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 065/2022, de 09 de setembro de 2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ARTESANATO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SUAS EXTENSÕES.

Itens:

Item	Qtde	Un	Descrição
1	48	Un	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. Valor de Referência: R\$ 0,98
2	140	Un	BLOCO DE RECADOS COM ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA, NÃO NECESSITA DE COLA PARA SER FIXADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 75MMX75MM. CORES DIVERSAS. Valor de Referência: R\$ 4,68
3	4	Cx	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 5MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE BORRACHA. Valor de Referência: R\$ 11,60
4	12	Kit	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA SIMPLES. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. Valor de Referência: R\$ 59,67
5	19	Cx	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 28,53
6	1	CX	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.

			Valor de Referência: R\$ 29,50
7	12	Un	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM, VÁRIAS CORES. Valor de Referência: R\$ 1,32
8	144	Un	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA E CORPO SÓLIDO DE COR NÃO TRANSPARENTE. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA E ROXO. Valor de Referência: R\$ 9,95
9	60	Un	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL EM GERAL. COM DESLIZE FÁCIL, SEM RESISTÊNCIA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA. DEVE CONTER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "LÁVÁVEL" E "ATÓXICA". Valor de Referência: R\$ 12,45
10	84	Un	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Valor de Referência: R\$ 8,32
11	7	Un	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. Valor de Referência: R\$ 53,00
12	21	Un	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM. Valor de Referência: R\$ 11,27
13	10	Un	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. Valor de Referência: R\$ 19,17
14	60	Un	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 500G DA MESMA COR. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 20,88
15	1	Un	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 40 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. Valor de Referência: R\$ 16,08
16	6	Un	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. Valor de Referência: R\$ 31,50

17	180	Pct	<p>RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, UM BLOCO DE CADA COR. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. KIT COM 12 PACOTES.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 35,15</p>
18	3	Un	<p>TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO E ERGONÔMICO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 36,27</p>
19	2	Cx	<p>ALFINETE SIMPLES DE CABEÇA Nº 29, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 600 UNIDADES DE ALFINETE.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 7,19</p>
20	24	Un	<p>APONTADOR PRODUZIDO EM METAL, SEM DEPÓSITO, 1 FURO. FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 0,52</p>
21	100	Pct	<p>BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 9, LISO. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 14,14</p>
22	50	Un	<p>BALÃO ESTRELA COM VARETA, METALIZADO, COM NO MÍNIMO 20CM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 8,13</p>
23	25	Pct	<p>BALÃO LINGUIÇA. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 7,29</p>
24	4	Rolo	<p>BARBANTE CRU, FABRICADO EM 100% ALGODÃO DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 700G.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 17,38</p>
25	5	Pct	<p>BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE. PACOTE COM 1KG.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 32,67</p>
26	10	Pct	<p>BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE. PACOTE COM 1KG.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 29,20</p>
27	2	Kit	<p>CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24X24X35CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 153,89</p>
28	20	Cx	<p>CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES - COMPRIMENTO MÍNIMO 170MM; DIÂMETRO MÍNIMO 6MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA 2MM. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>Valor de Referência: R\$ 11,78</p>
29	10	Un	<p>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19 X 25 X 34CM.</p>

			Valor de Referência: R\$ 26,46
30	5	Un	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL MÓVEL, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÉ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 25,81
31	10	Un	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 56 X 38 X 33 CM (C X L X A). Valor de Referência: R\$ 89,75
32	4	Un	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. Valor de Referência: R\$ 2,12
33	24	Un	CANETA MARCADORA PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, RESISTENTE À AGUA. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 4,61
34	11	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 700 UNIDADES DE CLIPS. Valor de Referência: R\$ 9,04
35	9	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 700 UNIDADES DE CLIPS. Valor de Referência: R\$ 9,04
36	42	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE CLIPS. Valor de Referência: R\$ 8,69
37	8	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 350 UNIDADES DE CLIPS. Valor de Referência: R\$ 8,96
38	13	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 UNIDADES DE CLIPS. Valor de Referência: R\$ 9,49
39	10	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 130 UNIDADES DE CLIPS. Valor de Referência: R\$ 9,18
40	6	Pct	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG. Valor de Referência: R\$ 20,35
41	11	Un	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM, LÂMINA LARGA. Valor de Referência: R\$ 2,56
42	1	Rolo	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE COLORIDA, 10 MM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES DE ETIQUETAS. Valor de Referência: R\$ 44,37
43	24	Un	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. Valor de Referência: R\$ 2,11
44	3	Rolo	FIO DE SILICONE TRANSPARENTE 0,6MM ROLO COM 100 METROS. Valor de Referência: R\$ 14,23
45	55	Rolo	FITA ADESIVA BRANCA, TIPO CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. Valor de Referência: R\$ 6,47
46	10	Rolo	FITA ADESIVA BRANCA, TIPO CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M. Valor de Referência: R\$ 8,32
47	5	Rolo	FITA ADESIVA MARROM, TIPO CREPE, KRAFT LISO, RESISTENTE. Valor de Referência: R\$ 10,82
48	7	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M. Valor de Referência: R\$ 1,87
49	50	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. Valor de Referência: R\$ 2,46

50	2	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. Valor de Referência: R\$ 3,75
51	10	Rolo	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. Valor de Referência: R\$ 5,90
52	29	Un	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL E CORREÇÃO A SECO, TIPO ROLLER. LARGURA MÍNIMA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 6M. A FITA DEVE POSSUIR FÁCIL DESLIZE E DEVE TRANSFERIR TODO O CORRETIVO PARA O PAPEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA FITA UTILIZADA. Valor de Referência: R\$ 3,40
53	4	Cx	GRAMPO 23/13, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. Valor de Referência: R\$ 21,10
54	13	Cx	GRAMPO 23/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. Valor de Referência: R\$ 16,75
55	42	Cx	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. Valor de Referência: R\$ 4,58
56	53	Cx	GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. Valor de Referência: R\$ 4,23
57	67	Emb	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. Valor de Referência: R\$ 10,12
58	64	Emb	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. Valor de Referência: R\$ 8,44
59	4	Cx	LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, Nº 02. COMPRIMENTO 170MM a 180MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 31,16
60	12	Un	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. ACEITANDO VARIAÇÃO DE 5 MM. Valor de Referência: R\$ 21,75
61	2	Un	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12G. Valor de Referência: R\$ 3,70
62	10	Pct	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO. TAMANHO: 10MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 4,32
63	10	Crt	OLHOS RESINADOS EM ADESIVO VINIL. PODE SER USADO EM BISCUIT, FELTRO, EVA E TECIDO. CARTELA P TAMANHO MÍNIMO 8X7MM CONTENDO NO MÍNIMO 49 PARES. Valor de Referência: R\$ 18,20
64	25	Un	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 12,68
65	170	Un	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 2,33
66	45	Un	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO

			335MM X 235MM X 30MM, ACEITANDO VARIAÇÃO E 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES, EXCETO LOMBO. Valor de Referência: R\$ 3,65
67	10	Un	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MM X 235MM X 55MM. ACEITANDO VARIAÇÃO DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES, EXCETO LOMBO. Valor de Referência: R\$ 4,40
68	10	Un	PASTA SANFONADA GRANDE, TAMANHO OFÍCIO PARA FOLHAS A4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 43,60
69	550	Un	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2. Valor de Referência: R\$ 2,75
70	213	Crt	PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO. CARTELA COM 2 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 6,84
71	123	Crt	PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO. CARTELA COM 2 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 1,78
72	3	Un	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. Valor de Referência: R\$ 11,89
73	25	Un	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. Valor de Referência: R\$ 4,07
74	9	Emb	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 21,59
75	13	Emb	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 18,13
76	5	Un	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. Valor de Referência: R\$ 15,19
77	14	Un	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM. Valor de Referência: R\$ 1,72
78	6	Un	SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA DE NO MÍNIMO 75MM. COMPATÍVEL COM FITA DE NO MÍNIMO 12MM DE LARGURA. Valor de Referência: R\$ 19,07
79	6	Un	SUPORTE DE FITA ADESIVA PEQUENA. DIÂMETRO DA ROLDANA DE NO MÍNIMO 25MM. COMPATÍVEL COM FITA DE NO MÍNIMO 12MM DE LARGURA. Valor de Referência: R\$ 10,07
80	10	Un	TATAME EM EVA. DIMENSÕES: 1 X 1 METRO E ESPESSURA DE 30MM. DEVE ACOMPANHAR 3 BORDAS DE ACABAMENTO. Valor de Referência: R\$ 93,83
81	20	Rolo	TNT 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40MX50M, DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 56,93
82	2	Cx	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES DO VISOR. Valor de Referência: R\$ 6,64
83	30	Un	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON.

			CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. Valor de Referência: R\$ 4,38
84	20	Un	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA. Valor de Referência: R\$ 12,50
85	2	Cx	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. Valor de Referência: R\$ 281,30
86	100	Un	CARTOLINA. TAMANHO APROXIMADO DE 66 X 96CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. DISPONÍVEL NA COR BRANCA. Valor de Referência: R\$ 1,09
87	5000	Un	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). Valor de Referência: R\$ 0,31
88	50	Un	FOLHA EM EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MM X 400MM X 1,5MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 2,26
89	20	Un	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MM X 300MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). Valor de Referência: R\$ 23,20
90	112	Cx	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210 X 297MM, 90G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FLORESTAL VÁLIDA "FSC", "CERFLOR" OU SIMILAR. COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. Valor de Referência: R\$ 272,20
91	375	Un	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. Valor de Referência: R\$ 0,99
92	500	Un	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM. Valor de Referência: R\$ 1,08
93	250	Pct	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. EMBALADO A VÁCUO OU EM ATMOSFERA INERTE. PACOTE COM 500 G. VALIDADE DE PELO MENOS 10 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Valor de Referência: R\$ 28,87
94	200	Pct	ERVA-MATE SEM AÇÚCAR PARA CHIMARRÃO. PACOTE DE 1KG. A ERVA DEVE SER DE COR VERDE FOLHA, SEM APARÊNCIA FOSCA OU VERDE ESCURA, MOÍDA FINA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

			Valor de Referência: R\$ 11,96
95	7	Cx	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL. CAPACIDADE PARA 180 ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 186,32
96	2	Cx	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 2500 COPOS. Valor de Referência: R\$ 92,01
97	240	Pct	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, SEM TONS DE AMARELO OU APARÊNCIA DE VELHO. PACOTE COM 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Valor de Referência: R\$ 5,94
98	60	Cx	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ. Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 3,61
99	50	Pct	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45G. Valor de Referência: R\$ 2,55
100	30	Un	PALHA DE AÇO Nº 1. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 25G DO PRODUTO. Valor de Referência: R\$ 2,74
101	30	Un	PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 cm. Valor de Referência: R\$ 3,52
102	30	Un	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM FECHADO. Valor de Referência: R\$ 2,80
103	34	Un	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 cm FECHADO. Valor de Referência: R\$ 5,93
104	5	Un	PANO DE PRATO BRANCO E LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 70 cm. Valor de Referência: R\$ 5,14
105	50	Un	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 x 36 cm. Valor de Referência: R\$ 5,08
106	38	Un	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 cm DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: R\$ 7,36
107	1	Un	RODO PARA PIA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. LARGURA MÍNIMA DE 14 CM. Valor de Referência: R\$ 4,08
108	52	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 35,65
109	30	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 35,62
110	75	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 22,90
111	65	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 20,51
112	15	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.

			DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 12,96
113	21	Pct	SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor de Referência: R\$ 31,00
114	1	Un	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58 X 38 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. Valor de Referência: R\$ 36,21
115	48	Un	VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 22 CM E ALTURA MÍNIMA DE 18 CM. Valor de Referência: R\$ 5,84
116	20	Un	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L. Valor de Referência: R\$ 13,10
117	12	Un	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. Valor de Referência: R\$ 13,20
118	10	Un	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. Valor de Referência: R\$ 6,01
119	10	Un	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. Valor de Referência: R\$ 4,31
120	3	Un	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 150 CM. Valor de Referência: R\$ 17,48
121	3	Un	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 300CM. Valor de Referência: R\$ 39,03
122	10	Un	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600 M DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: R\$ 32,32
123	10	Un	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS. Valor de Referência: R\$ 22,65
124	5	Un	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO. COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 180 A 200 ML. Valor de Referência: R\$ 45,91
125	20	Un	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 6 CM. Valor de Referência: R\$ 3,68
126	10	Un	ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10g. Valor de Referência: R\$ 1,99
127	90	Pct	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DELICADA DE LOUÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 70 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. Valor de Referência: R\$ 3,77
128	5	Un	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. Valor de Referência: R\$ 53,69

129	8	Un	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL E ALÇA PARA TRANSPORTE. Valor de Referência: R\$ 367,35
130	105	Un	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NOS TAMANHO P. Valor de Referência: R\$ 4,71
131	105	Un	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NOS TAMANHO M. Valor de Referência: R\$ 4,71
132	12	Un	PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 20 CM. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM. Valor de Referência: R\$ 7,67
133	3	Un	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM. Valor de Referência: R\$ 18,22
134	100	Pct	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 23CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. Valor de Referência: R\$ 3,67
135	42	Pct	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM X 30M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS. Valor de Referência: R\$ 58,55
136	58	Pct	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 300M. GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 8 ROLOS. Valor de Referência: R\$ 39,96
137	78	Pct	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. BOBINA COM DIMENSÕES DE 20CM X 200M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 34G/M2. PACOTE COM 6 BOBINAS. Valor de Referência: R\$ 50,99
138	180	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M2. PACOTE COM 1000 FOLHAS. Valor de Referência: R\$ 11,38
139	54	Pct	PAPEL TOALHA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 22CM. FOLHA DUPLA. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM DOIS ROLOS DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA. Valor de Referência: R\$ 5,44
140	5	Un	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. AÇÃO ANTISSEPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. INDICADO PARA ASSEPSIA TÓPICA DE MÃOS E PELE. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 L DO PRODUTO, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 38,86
141	415	Un	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 5,86
142	284	Un	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). Valor de Referência: R\$ 8,17
143	208	Un	ALVEJANTE SEM CLORO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA ROUPAS COLORIDAS. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 14,01

144	8	Un	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO. COMPONENTE ATIVO AGENTE TENSOATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 1,7L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 9,54
145	25	Un	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO. COMPONENTE ATIVO AGENTE TENSOATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 12,13
146	20	Un	CERA LÍQUIDA INCOLOR. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 31,64
147	168	Un	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 12,95
148	200	Un	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO E BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 1,97
149	115	Un	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 9,51
150	10	Un	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 19,81
151	30	Un	LIMPA VIDROS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO E VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 3,41
152	20	Un	LIMPADOR DESENGORDURANTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPAS TIPO FLIP TOP CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 5,99
153	120	Un	LIMPADOR DESENGORDURANTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 4,61
154	93	Un	LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 18,69
155	600	Un	PEDRA SANITÁRIA. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G ACOMPANHADA DE GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 1,94
156	20	Un	SABÃO DE COCO EM BARRA. PACOTE DE NO MÍNIMO 900G CONTENDO CINCO UNIDADES DO PRODUTO COM PESO MÍNIMO DE 180G CADA. Valor de Referência: R\$ 5,00
157	185	Un	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS. COMPONENTES ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ENZIMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6 KG DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 17,93

158	20	Un	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPONENTES ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ENZIMAS. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 16,65
159	260	Un	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. COMPONENTE ATIVOS AGENTE TENSOATIVO ANIÔNICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 3,54
160	129	Un	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML DO PRODUTO. Valor de Referência: R\$ 8,83
161	50	Un	GEL ADESIVO DESODORIZADOR SANITÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO REFIL E APLICADOR COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 35 G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 11,55
162	50	Un	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL. FRASCO COM 1 L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 7,43
163	6	Un	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL. GALÃO COM 5 L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 11,33
164	30	Un	TIRA LIMO COM CLORO ATIVO. FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO E VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 8,70
165	10	Un	CERA INCOLOR AUTO BRILHO PARA PISOS LAVÁVEIS. GALÃO COM 5 L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 31,18
166	50	Un	CERA INCOLOR LÍQUIDA. FRASCO COM 750 ML DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 5,41
167	50	Un	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO. FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. Valor de Referência: R\$ 2,30

1.2 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. VEDAÇÕES:

2.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da Ata ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 2.2.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.3 Condições para participação:

2.3.1. **Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.bllcompras.com, até às 08:30 horas do dia **06/08/2025**.**

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bllcompras.com.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.bllcompras.com. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda do negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Planalto/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao bllcompras, acessando o seguinte endereço: <https://www.bllcompras.com>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca e modelo se for o caso;

5.4. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5.10. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 6.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 6.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de um centavo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 6.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7. MODO DE DISPUTA

- 7.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 3.
- 7.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;
- 8.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

- 8.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 8.1.4. O disposto no item 8.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no quadro abaixo.
- 9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
9.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em prazo não superior a 02 (duas) horas, logo após a solicitação do Pregoeiro e deverá:
a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) Valor unitário e total do item;
d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, CATÁLOGO, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
e) E-mail para fins de comunicação com o proponente.
f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 9.5.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.5.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos abaixo listados.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, quando solicitado.

OBS: Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

10.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 10.2., 10.3. e 10.4., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES.

15.1. Da Contratante:

15.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

15.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

15.2. Da Promitente Fornecedora.

15.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.2 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

15.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

15.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, devendo a entrega se dar no Município de Planalto, conforme disposto no Termo de Referência;

15.2.5. Designar profissional responsável pela entrega dos materiais;

15.2.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

15.2.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos, inclusive, as relativas ao seu transporte.

15.2.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

15.2.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

15.2.10. Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.

15.2.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

15.2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2.13. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Contratante;

15.2.14. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e Termo de Referência.

16 - DOS PRAZOS DA ATA E ENTREGA

16.1. **O fornecimento dos itens se dará de forma parcelada**, mediante solicitação dos produtos/serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo produto, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

16.2. Deverá ser fornecido o objeto da presente licitação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, nas quantidades e especificações, conforme requisições de fornecimento emitidas pelo Órgão de compras a pedido das Secretarias Solicitantes.

16.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, sendo o entregador responsável pelo descarregamento e acompanhamento da conferência de entrega.

16.4. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

16.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, rotulados e com prazos de validade adequados, devendo, em todos os aspectos, atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais disposições previstas no edital.

16.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei n.º 14.133/2021. Apesar do final da vigência, estende-se seus efeitos enquanto preservar a garantia e assistência técnica obrigatória, bem como, nos casos previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

17.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Há dotação orçamentária disponível e aprovada

17.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega do produto, respeitadas as regras de cronologia, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção da nota fiscal, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

19.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento desta.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

19.3. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

19.4. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.bllcompras.com, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: liciplan@planalto.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

19.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.6. O Município de Planalto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por e-mail ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Planalto/RS, sito a Rua Humberto de Campos, 732, em Planalto/RS, telefone (55) 3794-1122/(55) 3794-1133 ou Whatsapp (55) 99668-3700, no horário de atendimento da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

20.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

20.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

20.11.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

20.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

20.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

20.13. O presente edital estará disponível, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site <https://www.blcompras.com.br>, pelo site **www.planalto.rs.gov.br** ou solicitar através do e-mail **liciplan@planalto.rs.gov.br**.

20.14 - São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I – Ata de Registro de Preços

Planalto/RS, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Planalto/RS

Várias Secretarias

Necessidade das Secretarias: aquisição de materiais de consumo, expediente, artesanato, higiene e limpeza.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, expediente, artesanato, higiene e limpeza para atender a demanda do Centro Administrativo e suas extensões.

Após o devido levantamento de espécies e quantidades, formulou-se a seguinte planilha que descreve as necessidades, quantidades e valores estimados, de acordo com a coleta de preços realizadas, dos produtos a serem licitados:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	48	Un	APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	R\$0,98	R\$47,04
2	140	Un	BLOCO DE RECADOS COM ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA, NÃO NECESSITA DE COLA PARA SER FIXADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 75MMX75MM. CORES DIVERSAS.	R\$4,68	R\$655,20
3	4	Cx	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 5MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE BORRACHA.	R\$11,60	R\$46,40
4	12	Kit	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA SIMPLES. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO.	R\$59,67	R\$716,04
5	19	Cx	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$28,53	R\$542,07
6	1	CX	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ	R\$29,50	R\$29,50

			SER FORNECIDA.		
7	12	Un	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM, VÁRIAS CORES.	R\$1,32	R\$15,84
8	144	Un	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA E CORPO SÓLIDO DE COR NÃO TRANSPARENTE. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA E ROXO.	R\$9,95	R\$119,40
9	60	Un	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL EM GERAL. COM DESLIZE FÁCIL, SEM RESISTÊNCIA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA. DEVE CONTER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "LÁVÁVEL" E "ATÓXICA.	R\$12,45	R\$747,00
10	84	Un	COLA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL PET, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTIFIXANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$8,32	R\$698,88
11	7	Un	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	R\$53,00	R\$371,00
12	21	Un	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM.	R\$11,27	R\$236,67
13	10	Un	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO:	R\$19,17	R\$191,70

			PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM.		
14	60	Un	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 500G DA MESMA COR. MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$20,88	R\$1.252,80
15	1	Un	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 40 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO.	R\$16,08	R\$16,08
16	6	Un	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO.	R\$31,50	R\$189,00
17	180	Pct	RECADOS EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, UM BLOCO DE CADA COR. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. KIT COM 12 PACOTES.	R\$35,15	R\$6.327,00
18	3	Un	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO E ERGONÔMICO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS.	R\$36,27	R\$108,81
19	2	Cx	ALFINETE SIMPLES DE CABEÇA Nº 29, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 600 UNIDADES DE ALFINETE.	R\$7,19	R\$14,38
20	24	Un	APONTADOR PRODUZIDO EM METAL, SEM DEPÓSITO, 1 FURO. FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$0,52	R\$12,48
21	100	Pct	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 9, LISO. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO.	R\$14,14	R\$1.414,00
22	50	Pct	BALÃO ESTRELA COM VARETA, METALIZADO, COM NO MÍNIMO 20CM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. NA CONTRATAÇÃO	R\$8,13	R\$406,50

			SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
23	25	Pct	BALÃO LINGÜIÇA. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO.	R\$7,29	R\$182,25
24	4	Rolo	BARBANTE CRU, FABRICADO EM 100% ALGODÃO DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 700G.	R\$17,38	R\$69,52
25	5	Pct	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE. PACOTE COM 1KG.	R\$32,67	R\$163,35
26	10	Pct	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE. PACOTE COM 1KG.	R\$29,20	R\$292,00
27	2	Kit	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24X24X35CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES.	R\$153,89	R\$307,78
28	20	Cx	CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES - COMPRIMENTO MÍNIMO 170MM; DIÂMETRO MÍNIMO 6MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA 2MM. OS LÁPIS DEVERÃO SER PINTADOS NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: PIGMENTADOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. OS LÁPIS DEVEM ESTAR TODOS ACONDICIONADOS DENTRO DE UMA CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$11,78	R\$235,60
29	10	Un	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19 X 25 X 34CM.	R\$26,46	R\$264,60
30	5	Un	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL MÓVEL, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$25,81	R\$129,05
31	10	Un	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 56 X 38 X 33 CM (C X L X A).	R\$89,75	R\$897,50
32	4	Un	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA	R\$2,12	R\$8,48

			METÁLICA.		
33	24	Un	CANETA MARCADORA PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, RESISTENTE À AGUA. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$4,61	R\$110,64
34	11	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 700 UNIDADES DE CLIPS.	R\$9,04	R\$99,44
35	9	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 700 UNIDADES DE CLIPS.	R\$9,04	R\$81,36
36	42	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE CLIPS.	R\$8,69	R\$364,98
37	8	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 350 UNIDADES DE CLIPS.	R\$8,96	R\$71,68
38	13	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 UNIDADES DE CLIPS.	R\$9,49	R\$123,37
39	10	Cx	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 130 UNIDADES DE CLIPS.	R\$9,18	R\$91,80
40	6	Pct	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG.	R\$20,35	R\$122,10
41	11	Un	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM, LÂMINA LARGA.	R\$2,56	R\$28,16
42	1	Rolo	ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE COLORIDA, 10 MM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES DE ETIQUETAS.	R\$44,37	R\$44,37
43	24	Un	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS.	R\$2,11	R\$50,64
44	3	Rolo	FIO DE SILICONE TRANSPARENTE 0,6MM ROLO COM 100 METROS.	R\$14,23	R\$42,69
45	55	Rolo	FITA ADESIVA BRANCA, TIPO CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M.	R\$6,47	R\$355,85
46	10	Rolo	FITA ADESIVA BRANCA, TIPO CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M.	R\$8,32	R\$83,20
47	5	Rolo	FITA ADESIVA MARROM, TIPO CREPE, KRAFT LISO, RESISTENTE.	R\$10,82	R\$54,10
48	7	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M.	R\$1,87	R\$13,09
49	50	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M.	R\$2,46	R\$123,00
50	2	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M.	R\$3,75	R\$7,50
51	10	Rolo	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM	R\$5,90	R\$59,00

			ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M.		
52	29	Un	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL E CORREÇÃO A SECO, TIPO ROLLER. LARGURA MÍNIMA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 6M. A FITA DEVE POSSUIR FÁCIL DESLIZE E DEVE TRANSFERIR TODO O CORRETIVO PARA O PAPEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA FITA UTILIZADA.	R\$3,40	R\$98,60
53	4	Cx	GRAMPO 23/13, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	R\$21,10	R\$84,40
54	13	Cx	GRAMPO 23/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	R\$16,75	R\$217,75
55	42	Cx	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS.	R\$4,58	R\$192,36
56	53	Cx	GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS.	R\$4,23	R\$224,19
57	67	Emb	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO.	R\$10,12	R\$678,04
58	64	Emb	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO.	R\$8,44	R\$540,16
59	4	Cx	LÁPIS GRAFITE, RESISTENTE, PRETO, Nº 02. COMPRIMENTO 170MM a 180MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES.	R\$31,16	R\$124,64
60	12	Un	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. ACEITANDO VARIAÇÃO DE 5 MM.	R\$21,75	R\$261,00
61	2	Un	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12G.	R\$3,70	R\$7,40
62	10	Pct	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO. TAMANHO: 10MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R\$4,32	R\$43,20
63	10	Crt	OLHOS RESINADOS EM ADESIVO VINIL. PODE SER USADO EM BISCUIT, FELTRO, EVA E TECIDO. CARTELA P TAMANHO MÍNIMO 8X7MM CONTENDO NO MÍNIMO 49 PARES.	R\$18,20	R\$182,00
64	25	Un	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE	R\$12,68	R\$317,00

			PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
65	170	Un	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$2,33	R\$396,10
66	45	Un	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MM X 235MM X 30MM, ACEITANDO VARIAÇÃO E 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES, EXCETO LOMBO.	R\$3,65	R\$164,25
67	10	Un	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MM X 235MM X 55MM. ACEITANDO VARIAÇÃO DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES, EXCETO LOMBO.	R\$4,40	R\$44,00
68	10	Un	PASTA SANFONADA GRANDE, TAMANHO OFÍCIO PARA FOLHAS A4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$43,60	R\$436,00
69	550	Un	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2, CAIXA COM 50 PASTAS.	R\$2,75	R\$1.512,50
70	213	Crt	PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	R\$6,84	R\$1.456,92
71	123	Crt	PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	R\$1,78	R\$218,94
72	3	Un	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL.	R\$11,89	R\$35,67
73	25	Un	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL.	R\$4,07	R\$101,75
74	9	Un	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	R\$21,59	R\$194,31
75	13	Emb	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$18,13	R\$235,69
76	5	Un	RÉGUA DE MADEIRA 100CM.	R\$15,19	R\$75,95
77	14	Un	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM.	R\$1,72	R\$24,08
78	6	Un	SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA DE NO MÍNIMO 75MM. COMPATÍVEL COM FITA DE NO	R\$19,07	R\$114,42

			MÍNIMO 12MM DE LARGURA.		
79	6	Un	SUORTE DE FITA ADESIVA PEQUENA. DIÂMETRO DA ROLDANA DE NO MÍNIMO 25MM. COMPATÍVEL COM FITA DE NO MÍNIMO 12MM DE LARGURA.	R\$10,07	R\$60,42
80	10	Un	TATAME EM EVA. DIMENSÕES: 1 X 1 METRO E ESPESSURA DE 30MM. DEVE ACOMPANHAR 3 BORDAS DE ACABAMENTO.	R\$93,83	R\$938,30
81	20	Rolo	TNT 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40MX50M, DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$56,93	R\$1.138,60
82	2	Cx	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES DO VISOR.	R\$6,64	R\$13,28
Valor total: R\$30.080,21 (trinta mil e oitenta reais e vinte e um centavos)					
PAPÉIS – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
83	30	Un	CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO COM NYLON. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA.	R\$4,38	R\$131,40
84	20	Un	CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO). CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC". INFORMAÇÕES DE GRAMATURA E SELO "FSC" DEVEM CONSTAR NA CAPA.	R\$12,50	R\$250,00
85	2	Cx	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS.	R\$281,30	R\$562,60
86	100	Un	CARTOLINA. TAMANHO APROXIMADO DE 66 X 96CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. DISPONÍVEL NA COR BRANCA.	R\$1,09	R\$109,00
87	5000	Un	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO).	R\$0,31	R\$1.550,00
88	50	Un	FOLHA EM EVA ATOALHADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MM X 400MM X 1,5MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES	R\$2,26	R\$113,00

			JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
89	20	Un	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MM X 300MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO).	R\$23,20	R\$464,00
90	112	Cx	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210 X 297MM, 90G/M ² . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FLORESTAL VÁLIDA "FSC", "CERFLOR" OU SIMILAR. COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS.	R\$272,20	R\$30.486,40
91	375	Un	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	R\$0,99	R\$371,25
92	500	Un	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO MÍNIMO DE 80CM X 80CM..	R\$1,08	R\$540,00

Valor total: R\$34.577,65 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

MATERIAIS DE CONSUMO

93	250	Pct	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. EMBALADO A VÁCUO OU EM ATMOSFERA INERTE. PACOTE COM 500 G. VALIDADE DE PELO MENOS 10 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	R\$28,87	R\$7.217,50
94	200	Pct	ERVA-MATE SEM AÇÚCAR PARA CHIMARRÃO. PACOTE DE 1KG. A ERVA DEVE SER DE COR VERDE FOLHA, SEM APARÊNCIA FOSCA OU VERDE ESCURA, MOÍDA FINA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$11,96	R\$2.392,00
95	7	Cx	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL. CAPACIDADE PARA 180 ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R\$186,32	R\$1.304,24
96	2	Cx	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 2500 COPOS.	R\$92,01	R\$184,02
97	240	Pct	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, SEM TONS DE AMARELO OU APARÊNCIA DE VELHO. PACOTE COM 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	R\$5,94	R\$1.425,60
98	60	Cx	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ. Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	R\$3,61	R\$216,60

Valor total: R\$12.739,96 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis)

centavos)

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

99	50	Pct	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45G.	R\$2,55	R\$127,50
100	30	Un	PALHA DE AÇO Nº 1. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 25G DO PRODUTO.	R\$2,74	R\$82,20
101	30	Un	PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 cm.	R\$3,52	R\$105,60
102	30	Un	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM FECHADO.	R\$2,80	R\$84,00
103	34	Un	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 cm FECHADO.	R\$5,93	R\$201,62
104	5	Un	PANO DE PRATO BRANCO E LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 70 cm.	R\$5,14	R\$25,70
105	50	Un	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 x 36 cm.	R\$5,08	R\$254,00
106	38	Un	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 cm DE COMPRIMENTO.	R\$7,36	R\$279,68
107	1	Un	RODO PARA PIA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. LARGURA MÍNIMA DE 14 CM.	R\$4,08	R\$4,08
108	52	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$35,65	R\$1.853,80
109	30	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$35,62	R\$1.068,60
110	75	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$22,90	R\$1.717,50
111	65	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$20,51	R\$1.333,15
112	15	Pct	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS	R\$12,96	R\$194,40

			DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
113	21	Pct	SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$31,00	R\$651,00
114	1	Un	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58 X 38 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM.	R\$36,21	R\$36,21
115	48	Un	VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 22 CM E ALTURA MÍNIMA DE 18 CM.	R\$5,84	R\$280,32
116	20	Un	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L.	R\$13,10	R\$262,00
117	12	Un	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L.	R\$13,20	R\$158,40
118	10	Un	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM.	R\$6,01	R\$60,10
119	10	Un	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM.	R\$4,31	R\$43,10
120	3	Un	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 150 CM.	R\$17,48	R\$52,44
121	3	Un	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 300CM.	R\$39,03	R\$117,09
122	10	Un	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600 M DE COMPRIMENTO.	R\$32,32	R\$323,20
123	10	Un	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS.	R\$22,65	R\$226,50
124	5	Un	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO. COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 180 A 200 ML.	R\$45,91	R\$229,55
125	20	Un	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 6 CM.	R\$3,68	R\$73,60
126	10	Un	ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM	R\$1,99	R\$19,90

			CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10g.		
127	90	Pct	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DELICADA DE LOUÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 70 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO.	R\$3,77	R\$339,30
128	5	Un	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.	R\$53,69	R\$268,45
129	8	Un	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL E ALÇA PARA TRANSPORTE.	R\$367,35	R\$2.938,80
130	105	Un	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NOS TAMANHO P.	R\$4,71	R\$494,55
131	105	Un	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. COR AMARELA. DISPONÍVEL NOS TAMANHO M.	R\$4,71	R\$494,55
132	12	Un	PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 20 CM. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM.	R\$7,67	R\$92,04
133	3	Un	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM.	R\$18,22	R\$54,66
Valor total: R\$14.547,59 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)					
PAPÉIS PARA HIGIENE					
134	100	Pct	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 23CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	R\$3,67	R\$367,00
135	42	Pct	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM X 30M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS.	R\$58,55	R\$2.459,10
136	58	Pct	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 300M. GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM 8 ROLOS.	R\$39,96	R\$2.317,68
137	78	Pct	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. BOBINA COM DIMENSÕES DE 20CM X 200M. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 34G/M2. PACOTE COM 6 BOBINAS.	R\$50,99	R\$3.977,22
138	180	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M2. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	R\$11,38	R\$2.048,40
139	54	Pct	PAPEL TOALHA PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 22CM. FOLHA DUPLA. FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. PACOTE COM DOIS ROLOS DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA.	R\$5,44	R\$293,76
Valor total: R\$11.463,16 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)					
ÁLCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENE					
140	5	Un	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. AÇÃO ANTISSÉPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. INDICADO PARA ASSEPSIA	R\$38,86	R\$194,30

			TÓPICA DE MÃOS E PELE. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 L DO PRODUTO, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.		
141	415	Un	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R\$5,86	R\$2.431,90
Valor total: R\$2.626,20 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)					
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
142	284	Un	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	R\$8,17	R\$ 2.320,28
143	208	Un	ALVEJANTE SEM CLORO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA ROUPAS COLORIDAS. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$14,01	R\$ 2.914,08
144	8	Un	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO. COMPONENTE ATIVO AGENTE TENSOATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 1,7L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$9,54	R\$ 76,32
145	25	Un	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO. COMPONENTE ATIVO AGENTE TENSOATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$12,13	R\$ 303,25
146	20	Un	CERA LÍQUIDA INCOLOR. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$31,64	R\$ 632,80
147	168	Un	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$12,95	R\$ 2.175,60
148	200	Un	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO E BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS	R\$1,97	R\$ 394,00

			DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.		
149	115	Un	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. GALÃO COM 5L DO PRODUTO, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$9,51	R\$ 1.093,65
150	10	Un	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$19,81	R\$ 198,10
151	30	Un	LIMPA VIDROS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO E VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$3,41	R\$ 102,30
152	20	Un	LIMPADOR DESENGORDURANTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPAS TIPO FLIP TOP CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$5,99	R\$ 119,80
153	120	Un	LIMPADOR DESENGORDURANTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$4,61	R\$ 553,20
154	93	Un	LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES. GALÃO COM 5L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$18,69	R\$ 1.738,17
155	600	Un	PEDRA SANITÁRIA. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G ACOMPANHADA DE GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$1,94	R\$ 1.164,00
156	20	Un	SABÃO DE COCO EM BARRA. PACOTE DE NO MÍNIMO 900G CONTENDO CINCO UNIDADES DO PRODUTO COM PESO MÍNIMO DE 180G CADA.	R\$5,00	R\$ 100,00
157	185	Un	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS. COMPONENTES ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ENZIMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6 KG DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$17,93	R\$ 3.317,05
158	20	Un	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPONENTES ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ENZIMAS. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$16,65	R\$ 333,00
159	260	Un	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. COMPONENTE ATIVOS AGENTE	R\$3,54	R\$ 920,40

			TENSOATIVO ANIÔNICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.		
160	129	Un	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML DO PRODUTO.	R\$8,83	R\$ 1.139,07
161	50	Un	GEL ADESIVO DESODORIZADOR SANITÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO REFIL E APLICADOR COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 35 G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$11,55	R\$ 577,50
162	50	Un	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL. FRASCO COM 1 L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$7,43	R\$ 371,50
163	6	Un	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL. GALÃO COM 5 L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$11,33	R\$ 67,98
164	30	Un	TIRA LIMO COM CLORO ATIVO. FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO E VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$8,70	R\$ 261,00
165	10	Un	CERA INCOLOR AUTO BRILHO PARA PISOS LAVÁVEIS. GALÃO COM 5 L DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$31,18	R\$ 311,80
166	50	Un	CERA INCOLOR LÍQUIDA. FRASCO COM 750 ML DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$5,41	R\$ 270,50
167	50	Un	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO. FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$2,30	R\$ 115,00
Valor total: R\$21.570,35 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).					
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$127.605,12 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e doze centavos).					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e visa atender às demandas recorrentes das secretarias municipais, assegurando o fornecimento contínuo e eficaz de materiais essenciais para o funcionamento administrativo e operacional das unidades.

A estimativa de itens foi baseada em histórico de consumo dos anos anteriores, complementada por levantamento das necessidades atuais das secretarias, resultando em uma planilha consolidada com os quantitativos e especificações técnicas de cada item.

Desta forma, diante do volume de itens, bem como, considerando que se trata de quantidade estimada da necessidade, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a que melhor se enquadra ao atendimento do anseio da administração e se justifica em razão de que a natureza dos bens a serem adquiridos é, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, permitindo julgamento por menor preço e ampliação da competitividade entre fornecedores. Além disso, essa modalidade permite economia de escala, maior eficiência nas aquisições e flexibilidade quanto à execução orçamentária, já que os itens poderão ser adquiridos conforme a real necessidade durante a vigência da ata de registro de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de registro de preços, visando à contratação de empresa para o fornecimento eventual e conforme demanda de materiais de expediente, consumo, limpeza e higiene.

Esse modelo de contratação proporciona maior agilidade nas aquisições, permite ajustes conforme as necessidades reais das secretarias ao longo da vigência da ata e contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e o fracionamento indevido das contratações. Trata-se, portanto, de uma solução viável, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, nas quantidades, locais e prazos estabelecidos pela Administração, conforme a demanda das secretarias solicitantes.

4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, rotulados e com prazos de validade adequados, devendo, em todos os aspectos, atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais disposições previstas no edital.

4.2.1. As entregas ocorrerão na sede da Prefeitura de Planalto/RS, no endereço Rua Humberto de Campos, nº 732, Centro, Planalto/RS, de segunda à sexta em horário a ser previamente consultado pelo contratado, em vista de que poderão haver modificações no expediente no decorrer do prazo da contratação.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES.

4.3.1. Da Contratante:

- a) atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

4.3.2. Da Promitente Fornecedor:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos,

vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

b) evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título; c) responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

d) efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, devendo a entrega se dar no Município de Planalto, conforme disposto no presente Termo de Referência;

e) designar profissional responsável pela entrega dos produtos;

f) assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

g) arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos, inclusive, as relativas ao seu transporte.

h) observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

i) não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

j) manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.

k) manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

m) responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Contratante;

n) cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Por se tratar de registro de preços, os produtos serão adquiridos conforme a necessidade das secretarias interessadas. Desta forma as entregas serão parceladas, devendo cumprir os prazos de entrega e todos os demais requisitos para a perfeita execução do objeto, independentemente da quantidade solicitada.

4.2. Para a contratação dos itens registrados na Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 065/2022, que Regulamenta a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração.

O servidor que realizar o recebimento dos itens, a ser indicado pela secretaria gestora do contrato, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital, ficando o aceite dos produtos condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

Para a fiscalização da contratação deverá ser observada a Portaria 126/2025.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após entrega do produto, respeitadas as regras de cronologia, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS, em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF.

7.2. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. No caso de incorreção da nota fiscal, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme já exposto, o futuro contratado será selecionado por meio de licitação para registro de preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$127.605,12 (cento e vinte e sete mil e seiscientos e cinco reais e doze centavos)**.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso III – “*utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso*”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios financeiros decorrerão das seguintes dotações orçamentárias anexas.

11. ANEXOS

I – Planilha de quantidade total de itens por Secretaria.

II – Dotações Orçamentárias por Secretaria.

ANEXO II
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2025

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o
MUNICÍPIO DE PLANALTO e a empresa
_____ objetivando
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE CONSUMO, EPEDIENTE,
ARTESANATO, HIGIENE E LIMPEZA;

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Planalto/RS, sito à Rua Humberto de Campos, 732, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, representado neste ato pelo Sr. Cristiano Gnoatto, Prefeito Municipal, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 31/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ___/___/20___, e publicada no _____, em ___/___/20___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por Item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ___ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 065/2022, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea "c" do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço

reequilibrado.

4.5 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.6 O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.7 PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:

“Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 **O fornecimento dos itens se dará de forma parcelada**, mediante solicitação dos produtos/serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo produto, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 Deverá ser fornecido o objeto da presente licitação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, nas quantidades e especificações, conforme requisições de fornecimento emitidas pelo Órgão de compras à pedido das Secretarias Solicitantes.

5.4. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou local por elas indicado, sendo o entregador responsável pelo descarregamento e acompanhamento da conferência de entrega.

5.5. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, rotulados e com prazos de validade adequados, devendo, em todos os aspectos, atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais disposições previstas no edital.

5.7. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 02 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9. A recusa da contratada em atender à substituição dos materiais levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- d) Deverão ser observadas ainda, as penalidades descritas no edital.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Secretaria Municipal da Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº

14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Planalto/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Planalto/RS, ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO MUNICIPAL